Outlook

RE: ID 1512349 - EDITAL 28/2026 _ ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

De CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Data Seg, 18/05/2026 11:55
Para FRANCA Ludimila (França Ludimila) <Ludimila.Franca@nkbr.com.br>
Cc licitacao <licitacao@nkbr.com.br>; Lilian Almeida <Lilian.Almeida@nkbr.com.br>; Rogerio Kanzato <Rogerio.Kanzato@nkbr.com.br>; KELLEN CORDEIRO LIMA FRANCA <kellen.franca@igesdf.org.br>

Prezado Fornecedor,

Em atenção ao pedido de esclarecimento/impugnação apresentado por esta empresa no âmbito do **Edital nº 28/2026**, a área técnica informa que:

1 - NIHON KOHDEN BRASIL IMPORTAÇÃO CNPJ n° 14.365.637/0001-96.

Em atenção ao pedido apresentado pela empresa Nihon Kohden Brasil Importação, Exportação e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda., referente ao Edital nº 28/2026, esclarecemos que a manifestação foi analisada em duas partes: pedido de impugnação, constante das páginas 1 a 5, e pedido de esclarecimentos técnicos, constante das páginas 21 a 23.

Após análise, entende-se que a alegação de direcionamento técnico não merece acolhimento, pelas razões expostas a seguir.

DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

A exigência refere-se à existência de modo ou recurso ventilatório que melhore a sincronia/adaptação paciente–ventilador para melhor mecânica respiratória, podendo ser, minimamente, um dos modos indicados no descritivo, como NAVA, SmartCare, PAV, ASV, AVA ou AMV, para pacientes adultos e pediátricos.

O próprio item 2.4 do Edital prevê que:

> *"Serão aceitas, para todos os itens descritos, alternativas com características similares, equivalentes ou de qualidade e desempenho superiores, desde que devidamente justificadas por meio de documentação técnica."*

No mesmo sentido, os itens 4.3, 4.4 e 4.5 do Elemento Técnico nº 75/2026 admitem alternativas equivalentes ou superiores, desde que não haja redução dos requisitos mínimos e que a equivalência seja comprovada por documentação técnica oficial do fabricante, cabendo à área técnica do IGESDF a avaliação objetiva da conformidade.

Assim, os modos citados no Edital devem ser interpretados como referências funcionais, e não como lista restritiva ou exigência de tecnologia exclusiva.

O manual técnico de determinado fabricante comprova apenas as características daquele produto específico, não sendo suficiente, por si só, para demonstrar inexistência de soluções equivalentes no mercado.

Dessa forma, serão aceitos modos ou recursos equivalentes, ainda que com nomenclatura diversa, desde que a proponente comprove, por documentação técnica oficial, o atendimento à finalidade prevista no Edital e no Elemento Técnico.

Portanto, não se acolhe o pedido de exclusão das características impugnadas, permanecendo mantidas as condições previstas no Edital nº 28/2026 e no Elemento Técnico nº 75/2026.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Quanto ao requisito "Ventilação com fluxo contínuo, ciclada a tempo e com pressão limitada, inclusive associada ao SIMV", esclarece-se que será promovida errata ao Edital nº 28/2026, com o objetivo de conferir maior clareza à redação do item 3. Modos Ventilatórios, relativo aos Ventiladores Pulmonares de Perfil 1 e Perfil 2.

A errata deverá esclarecer que, para atendimento ao referido requisito, será aceita uma das seguintes formas de comprovação técnica:

- *ventilação com fluxo contínuo, ciclada a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV; ou*

modo volume garantido para pacientes neonatais.

Assim, não será exigido o atendimento cumulativo das duas formas acima, desde que a solução ofertada comprove, por documentação técnica oficial do fabricante, que atende à finalidade técnica e assistencial prevista para a população neonatal, com desempenho, segurança e compatibilidade adequados ao uso pretendido.

Dessa forma, no item 3. Modos Ventilatórios, onde se lê:

> *"Ventilação com Fluxo Contínuo, ciclada a tempo e com pressão limitada, inclusive associada ao SIMV."*
>
> *Leia-se:*
>
> *"Ventilação com fluxo contínuo, ciclada a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais."*

Ressalta-se que a aceitação de uma ou outra alternativa não afasta a necessidade de comprovação objetiva por meio de documentação técnica oficial do fabricante, com indicação expressa dos trechos e páginas correspondentes, cabendo à área técnica do IGESDF a análise da conformidade da solução ofertada.

A equivalência não será presumida pela semelhança de nomenclatura, por declaração genérica da proponente ou por interpretação comercial do fabricante. A comprovação deverá ser documental, objetiva e específica em relação ao requisito questionado.

Quanto ao requisito referente à existência de modo ou recurso ventilatório que melhore a sincronia/adaptação paciente–ventilador para melhor mecânica respiratória, reitera-se que os modos indicados no Edital, tais como NAVA, SmartCare, PAV, ASV, AVA ou AMV, devem ser interpretados como referências funcionais.

Nos termos do item 2.4 do Edital e dos itens 4.3, 4.4 e 4.5 do Elemento Técnico nº 75/2026, poderão ser aceitos modos ou recursos equivalentes, ainda que com nomenclatura diversa, desde que a proponente comprove, por documentação técnica oficial, o atendimento à finalidade prevista, sem redução dos requisitos mínimos estabelecidos.

Quanto aos questionamentos referentes ao pico de fluxo inspiratório, índice de stress, alarme de frequência respiratória baixa e alarme de baixa pressão de oxigênio e de ar comprimido, esclarece-se que permanecem mantidas as exigências previstas no Edital e no Elemento Técnico.

Contudo, eventual forma alternativa de apresentação, monitorização, cálculo, alarme ou funcionalidade poderá ser analisada à luz do item 2.4 do Edital e dos itens 4.3, 4.4 e 4.5 do Elemento Técnico nº 75/2026, desde que devidamente comprovada por documentação técnica oficial do fabricante.

Assim, a disponibilização de parâmetro em forma gráfica, a apresentação de parâmetro correlato ou a existência de alarme com nomenclatura diversa somente poderá ser considerada suficiente se a documentação técnica oficial demonstrar, de forma clara e objetiva, a equivalência funcional, o desempenho e a segurança frente ao requisito previsto.

A equivalência não será presumida por mera semelhança conceitual, correlação clínica ou declaração genérica. A comprovação deverá ser específica para cada requisito questionado.

Considerando que os questionamentos apresentados para o Lote 02 se referem aos mesmos requisitos técnicos indicados para o Lote 01, os esclarecimentos acima aplicam-se igualmente ao Lote 02, desde que observadas as especificidades de cada perfil de equipamento e as demais condições previstas no Edital e no Elemento Técnico.

Atenciosamente,

IGESDF
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Kellen França - Analista de Compras
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF
Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado - NCMOB
emendas.propostas@igesdf.org.br
☎ (61) 3550-8900 R 9128

De: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Enviado: segunda-feira, 11 de maio de 2026 10:56

Para: FRANCA Ludimila (França Ludimila) <Ludimila.Franca@nkbr.com.br>
Cc: licitacao <licitacao@nkbr.com.br>; Lilian Almeida <Lilian.Almeida@nkbr.com.br>; Rogerio Kanzato <Rogerio.Kanzato@nkbr.com.br>; KELLEN CORDEIRO LIMA FRANCA <kellen.franca@igesdf.org.br>
Assunto: RE: ID 1512349 - EDITAL 28/2026 _ ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Prezado Fornecedor.

Informamos que os questionamentos apresentados encontram-se em análise pela área técnica responsável.

Adicionalmente, esclarecemos que o prazo de acolhimento das propostas será prorrogado até o dia 19/05/2026, a fim de possibilitar a conclusão das análises e a devida publicação das respostas e esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

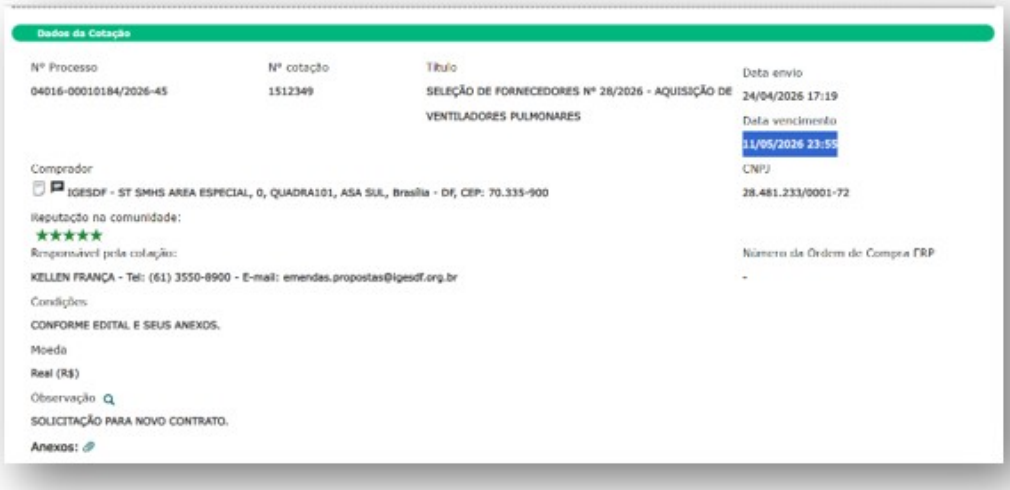
IGESDF
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Kellen França
Equipe de Aquisições - Emendas Parlamentares
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Compras de Equipamentos e Imobilizado - GECEI
Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado - NCMOB
emendas.propostas@igesdf.org.br
☎ (61) 3550-8900 R 9128

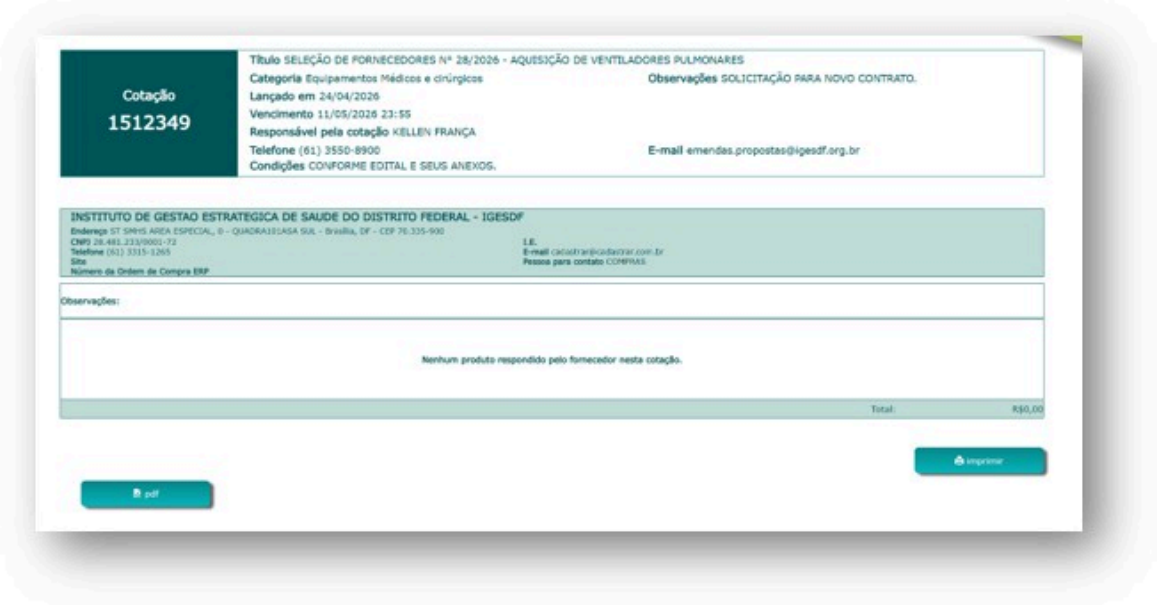
De: FRANCA Ludimila (França Ludimila) <Ludimila.Franca@nkbr.com.br>
Enviado: segunda-feira, 11 de maio de 2026 10:53
Para: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Cc: licitacao <licitacao@nkbr.com.br>; Lilian Almeida <Lilian.Almeida@nkbr.com.br>; Rogerio Kanzato <Rogerio.Kanzato@nkbr.com.br>; KELLEN CORDEIRO LIMA FRANCA <kellen.franca@igesdf.org.br>
Assunto: RES: ID 1512349 - EDITAL 28/2026 _ ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Prezados, bom dia!

Visto que até o momento não houve resposta ao pedido de esclarecimento/impugnação, perguntamos se a data de vencimento para inserção da proposta permanecerá para hoje 11/05/2026 ?


Dados da Cotação

Nº Processo: 04016-00010184/2026-45
Nº cotação: 1512349
Título: SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 28/2026 - AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES
Data envio: 24/04/2026 17:19
Data vencimento: 11/05/2026 23:55
Comprador: IGESDF - ST SMHS AREA ESPECIAL, 0, QUADRA101, ASA SUL, Brasília - DF, CEP: 70.335-900
CNPJ: 28.481.233/0001-72
Reputação na comunidade:
Responsável pela cotação: KELLEN FRANÇA - Tel: (61) 3550-8900 - E-mail: emendas.propostas@igesdf.org.br
Número da Ordem de Compra ERP: -
Condições: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
Moeda: Real (R$)
Observação: SOLICITAÇÃO PARA NOVO CONTRATO.
Anexos:



At.te/ Best Regards

Ludimila Prates França | Bidding Analyst
NIHON KOHDEN DO BRASIL LTDA.
+55 (11) 93332-7619
: ludimila.franca@nkbr.com.br
: https://br.nihonkohden.com



Aviso de Confidencialidade: *Esta mensagem destina-se ao uso somente pelo(s) destinatário(s) indicado(s) e pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Caso você não seja o destinatário pretendido, por favor, contate o remetente e apague esta mensagem. É proibida qualquer utilização não autorizada das informações contidas nesta mensagem.*

Antes de imprimir esta página, pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

De: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Enviada em: terça-feira, 5 de maio de 2026 17:15
Para: FRANCA Ludimila (França Ludimila) <Ludimila.Franca@nkbr.com.br>
Cc: licitacao <licitacao@nkbr.com.br>; Lilian Almeida <Lilian.Almeida@nkbr.com.br>; Rogerio Kanzato <Rogerio.Kanzato@nkbr.com.br>; KELLEN CORDEIRO LIMA FRANCA <kellen.franca@igesdf.org.br>
Assunto: RE: ID 1512349 - EDITAL 28/2026 _ ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO
Prioridade: Alta

注意/Caution
これは社外からのメールです。リンクや添付ファイル等を開く前に、送信者を再度確認して下さい。
This is an email from outside of NK. Check the sender carefully before opening attachments or links.
这是社外邮件。在点击链接或打开附件之前，请再次确认发件人。不需要请不要打开。

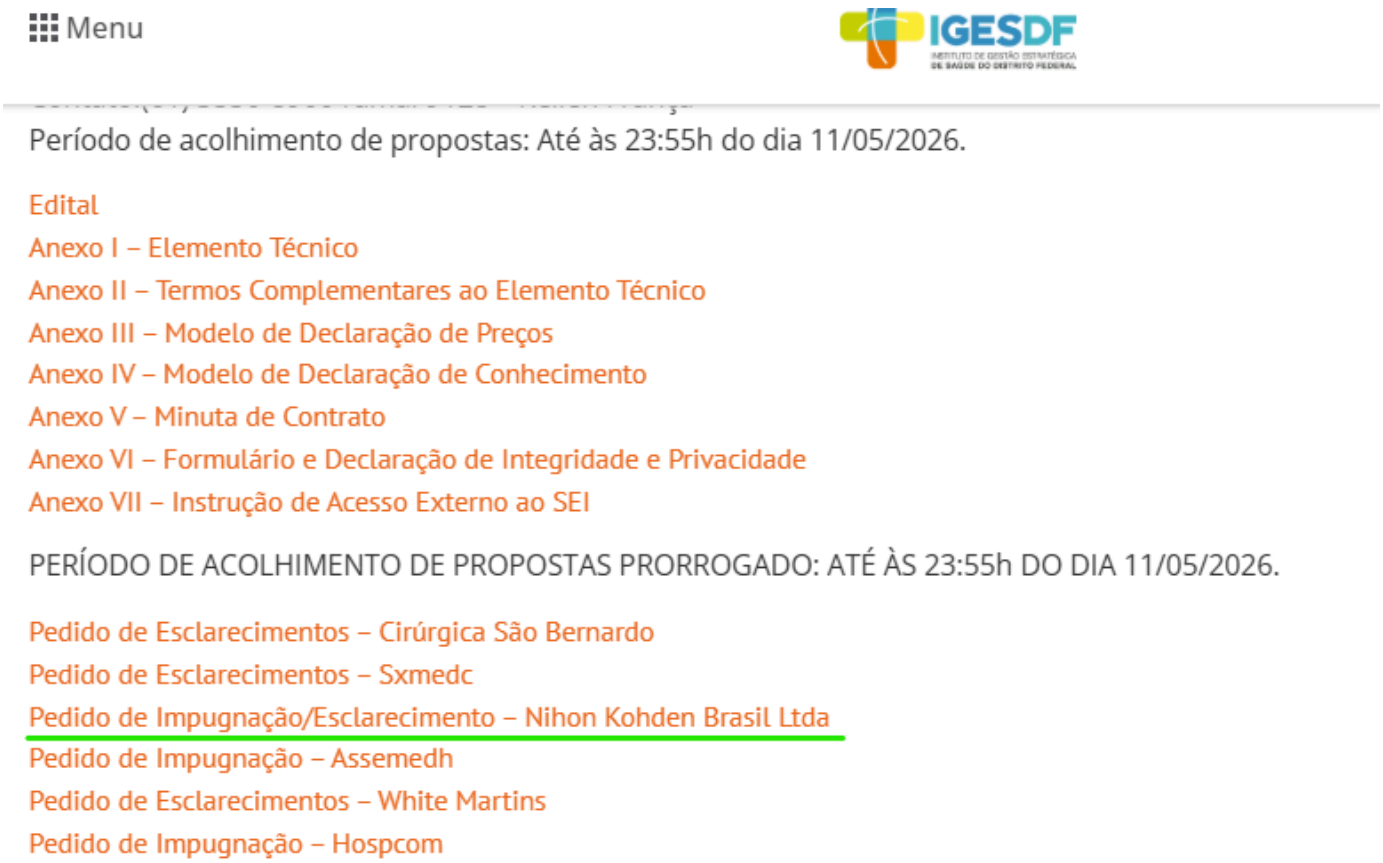
Prezado Fornecedor.

Agradecemos o contato.

Informamos que o documento anexado está correto e corresponde ao conteúdo devido. O que ocorreu foi apenas um equívoco de digitação no momento do registro/publicação, o que pode ter gerado a divergência apontada.

Esclarecemos ainda que não houve qualquer prejuízo, uma vez que a documentação permanece sob análise da área técnica, sendo que a publicação realizada teve caráter apenas informativo, para conhecimento.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.



Atenciosamente,

IGESDF
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Equipe de Aquisições - Emendas Parlamentares
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Compras de Equipamentos e Imobilizado - GECEI
Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado - NCMOB
emendas.propostas@igesdf.org.br
☎ (61) 3550-8900 R 9128

De: FRANCA Ludimila (França Ludimila) <Ludimila.Franca@nkbr.com.br>
Enviado: terça-feira, 5 de maio de 2026 16:04
Para: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Cc: licitacao <licitacao@nkbr.com.br>; Lilian Almeida <Lilian.Almeida@nkbr.com.br>; Rogerio Kanzato <Rogerio.Kanzato@nkbr.com.br>
Assunto: RES: ID 1512349 - EDITAL 28/2026 _ ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Olá!

Gostaríamos de sinalizar que ao realizar a consulta, notamos que somente nosso pedido de IMPUGNAÇÃO consta publicado, faltando o PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.



At.te/ Best Regards

Ludimila Prates França | Bidding Analyst
NIHON KOHDEN DO BRASIL LTDA.
+55 (11) 93332-7619
: ludimila.franca@nkbr.com.br
: https://br.nihonkohden.com



Aviso de Confidencialidade: *Esta mensagem destina-se ao uso somente pelo(s) destinatário(s) indicado(s) e pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Caso você não seja o destinatário pretendido, por favor, contate o remetente e apague esta mensagem. É proibida qualquer utilização não autorizada das informações contidas nesta mensagem.*

Antes de imprimir esta página, pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

De: FRANCA Ludimila (França Ludimila) <Ludimila.Franca@nkbr.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 4 de maio de 2026 15:53
Para: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Cc: licitacao <licitacao@nkbr.com.br>; Lilian Almeida <Lilian.Almeida@nkbr.com.br>; Rogerio Kanzato <Rogerio.Kanzato@nkbr.com.br>
Assunto: RES: ID 1512349 - EDITAL 28/2026 _ ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Prezados, boa tarde!

Ao acessar o portal, não identificamos resposta ao pedido de esclarecimento realizado. Poderiam, por gentileza, confirmar se o retorno será encaminhado por e-mail?

At.te/ Best Regards

Ludimila Prates França | Bidding Analyst
NIHON KOHDEN DO BRASIL LTDA.
+55 (11) 93332-7619
: ludimila.franca@nkbr.com.br
: https://br.nihonkohden.com



Aviso de Confidencialidade: *Esta mensagem destina-se ao uso somente pelo(s) destinatário(s) indicado(s) e pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Caso você não seja o destinatário pretendido, por favor, contate o remetente e apague esta mensagem. É proibida qualquer utilização não autorizada das informações contidas nesta mensagem.*

Antes de imprimir esta página, pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

De: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Enviada em: quinta-feira, 30 de abril de 2026 13:58
Para: FRANCA Ludimila (França Ludimila) <Ludimila.Franca@nkbr.com.br>
Cc: licitacao <licitacao@nkbr.com.br>; Lilian Almeida <Lilian.Almeida@nkbr.com.br>; Rogerio Kanzato <Rogerio.Kanzato@nkbr.com.br>
Assunto: RE: ID 1512349 - EDITAL 28/2026 _ ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO
Prioridade: Alta

注意/Caution
これは社外からのメールです。リンクや添付ファイル等を開く前に、送信者を再度確認して下さい。
This is an email from outside of NK. Check the sender carefully before opening attachments or links.
这是社外邮件。在点击链接或打开附件之前，请再次确认发件人。不需要请不要打开。

Prezado Fornecedor.
Informamos que o pedido foi recebido e encaminhado à área técnica competente para análise.
Solicitamos, portanto, que aguarde o retorno com as devidas considerações.

Agradecemos o contato.

Atenciosamente,

Equipe de Aquisições - Emendas Parlamentares
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Compras de Equipamentos e Imobilizado - GECEI
Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado - NCMOB
emendas.propostas@igesdf.org.br
☎ (61) 3550-8900 R

De: FRANCA Ludimila (França Ludimila) <Ludimila.Franca@nkbr.com.br>
Enviado: quarta-feira, 29 de abril de 2026 16:42
Para: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Cc: licitacao <licitacao@nkbr.com.br>; Lilian Almeida <Lilian.Almeida@nkbr.com.br>; FRANCA Ludimila (França Ludimila)

<Ludimila.Franca@nkbr.com.br>; Rogerio Kanzato <Rogerio.Kanzato@nkbr.com.br>
Assunto: ID 1512349 - EDITAL 28/2026 _ ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Prezados Senhores, boa tarde!

Com vistas à futura participação da empresa **Nihon Kohden** no presente certame, solicitamos respeitosamente, os seguintes **esclarecimentos técnicos** quanto à aceitação do equipamento nos **Lotes 01 e 02**, conforme detalhado abaixo:

LOTE 01
2. Parâmetros Técnicos Mínimos
O edital exige:
- *Faixa ajustável que permita valor máximo igual ou superior a 90 cmH_2O.*

Esclarecimento solicitado:
Será aceita faixa ajustável que permita valor máximo de **80 cmH_2O**?

3. Modos Ventilatórios
a) O edital exige:
- *Ventilação com fluxo contínuo ciclada a tempo e com pressão limitada, inclusive associada ao SIMV.*

Esclarecimento solicitado:
Tendo em vista que o ventilador NKV-550 não dispõe deste modo ventilatório específico, questiona-se se a ausência deste modo implica desclassificação ou se poderá ser aceita tecnologia equivalente.
b) O edital exige:
- *Modo de ventilação que melhore a assincronia/adaptação paciente-ventilador para melhor mecânica respiratória, podendo ser, minimamente, um dos modos NAVA, SmartCare, PAV, ASV, AVA ou AMV, para pacientes adultos e pediátricos.*

Esclarecimento solicitado:
Considerando que o ventilador NKV-550 possui o **modo AVM**, o qual promove melhora da adaptação paciente-ventilador e realiza o desmame de forma automatizada, tal modo será considerado aceitável para atendimento a este requisito?

6. Parâmetros Monitorados (mínimo)
a) O edital exige:
- *Pico de fluxo inspiratório.*

Esclarecimento solicitado:
Será aceita a disponibilização deste parâmetro de forma **gráfica**, conforme apresentado pelo equipamento?
b) O edital exige:
- *Índice de stress.*

Esclarecimento solicitado:
Considerando que o ventilador NKV-550 não apresenta o índice de stress de forma direta, mas dispõe do cálculo de **Driving Pressure**, reconhecido como parâmetro relevante para proteção pulmonar, tal funcionalidade poderá ser considerada equivalente para atendimento ao requisito?

9. Sistema de Alarmes
a) O edital exige:
- *Alarme de frequência respiratória baixa.*

Esclarecimento solicitado:
Será aceito o **alarme de volume minuto**, uma vez que este se correlaciona clinicamente com a identificação de frequência respiratória baixa?
b) O edital exige:
- *Alarme de baixa pressão de oxigênio e de ar comprimido.*

Esclarecimento solicitado:
Será aceita a presença de **alarme de perda de fornecimento de oxigênio e de ar comprimido**, funcionalmente equivalente ao requisito solicitado?

LOTE 02
Considerando que os requisitos técnicos do **Lote 02** são idênticos aos do **Lote 01** nos itens acima mencionados, solicitamos que os esclarecimentos prestados para o Lote 01 sejam igualmente aplicáveis ao Lote 02, especificamente em relação aos itens:
- Parâmetros Técnicos Mínimos (item 2);
- Modos Ventilatórios (item 3);
- Parâmetros Monitorados (item 6);
- Sistema de Alarmes (item 9).

Aproveitamos para anexar a solicitação de impugnação deste mesmo processo licitatório, devido ao caráter restritivo da descrição técnica constante neste edital.

Certos de podermos contar com a habitual atenção dessa Administração, aguardamos os devidos esclarecimentos.

At.te/ Best Regards

Ludimila Prates França | Bidding Analyst
NIHON KOHDEN DO BRASIL LTDA.
+55 (11) 93332-7619
: ludimila.franca@nkbr.com.br
: https://br.nihonkohden.com



Aviso de Confidencialidade: *Esta mensagem destina-se ao uso somente pelo(s) destinatário(s) indicado(s) e pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Caso você não seja o destinatário pretendido, por favor, contate o remetente e apague esta mensagem. É proibida qualquer utilização não autorizada das informações contidas nesta mensagem.*

Antes de imprimir esta página, pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.